

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS TYVEK

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Pulseiras Tyvek, por registro de preço, para uso das unidades Sesc Anápolis, Caldas Novas, Centro, Itumbiara, Pirenópolis, Universitário e Façalville.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de pulseiras de identificação do tipo Tyvek, visando atender a demanda de identificação dos clientes. Na unidade Sesc Anápolis, será necessário identifica-los nos projetos Mostra Sesc de Música, Sesc Férias e Sesc Geek. Por se tratar de projetos onde existirá a cobrança de ingresso, a pulseira de identificação irá facilitar o monitoramento, identificação e controle do acesso do público participante no evento. Na unidade Sesc Caldas Novas são necessárias para realizar o monitoramento e identificação dos hóspedes e clientes que frequentam a unidade para o uso do parque aquático e/ou para participar de eventos. Na unidade Sesc Centro são necessárias para realizar o monitoramento e identificação dos clientes, prestadores de serviço, equipe técnica e produção artística dos eventos da programação cultural. A unidade do Sesc Itumbiara será utilizada pelos integrantes do Grupo Social com Idosos, entre os dias 28/09/2022 à 30/09/2022 nas programações do encontro "Saber Viver" em Caldas Novas, em comemoração ao dia internacional da pessoa idosa. Os itens e quantitativos cumprem com as demandas previstas e aprovadas nos projetos finalísticos, fichas técnicas ou outro documento emitido pela Direção Regional do Sesc Goiás.

Na unidade Sesc Pirenópolis são necessárias para realizar o monitoramento e identificação dos hóspedes e clientes que frequentam a unidade para o uso do parque aquático e/ou para participar de eventos. Já nas unidades do Sesc Universitário e Sesc Façalville, as pulseiras são necessárias para realizar o monitoramento e identificação dos clientes que frequentam a unidade para o uso do parque aquático e/ou para participar de eventos

As pulseiras são indispensáveis para garantir a organização, segurança e bom atendimento aos clientes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Sesc Anápolis	Pulseira modelo tyvek - Personalizada com a logomarca do projeto mostra sesc de música.	Unidade	1.500
2	Sesc Anápolis	Pulseira modelo tyvek - Personalizada com a logomarca do projeto sesc férias.	Unidade	2.600
3	Sesc Anápolis	Pulseira modelo tyvek - Personalizada com a logomarca do projeto sesc geek	Unidade	1.200
4	Sesc Caldas Novas	Pulseira modelo tyvek - Personalizada com a logomarca do sesc	Unidade	150.000

5	Sesc Centro	Pulseira modelo tyvek - Personalizada com a logomarca do sesc	Unidade	5.000
6	Sesc Itumbiara	Pulseira modelo tyvek - Personalizada com a logomarca do sesc	Unidade	95
7	Sesc Pirenópolis	Pulseira modelo tyvek - Personalizada com a logomarca do sesc	Unidade	20.000
8	Sesc Universitário	Pulseira modelo tyvek - Personalizada com a logomarca do sesc	Unidade	8.000
9	Sesc Faíçalville	Pulseira modelo tyvek - Personalizada com a logomarca do sesc	Unidade	400.000

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

4.1 Pulseira modelo tyvek - personalizada com a logomarca do Sesc – Itens 01 ao 09.

Tinta invisível U.V; Lacre picotado inviolável; Dimensões: 2,0CM de largura x 25CM de comprimento; Área imprimível 1,8CM x 10CM; Com opções de impressão texto, logomarca; Cores sólidas da pulseira (até 5 cores) como por exemplo: laranja, branca, lilás, azul ou amarelo, sendo a logomarca também em cor sólida, por exemplo na cor azul.

Obs.: Arte com a assessoria de comunicação do Sesc Goiás.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de **menor preço por item**.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 As entregas serão realizadas de forma parcelada, em até 20 (vinte) dias corridos, após o envio do pedido, de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses.

6.2 Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses e a entrega do objeto deverá ocorrer a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente, conforme **Item 6.1**

6.3 Os materiais deverão ser entregues embalados em caixas identificadas, etiquetadas, com nome do produto e quantidade contida na caixa.

6.4 O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após a conferência dos mesmos, em até 48 horas do recebimento provisório. Após o prazo de 48 horas da entrega, não havendo notificação de irregularidade da contratante será considerado o recebimento definitivo.

6.5 Para o recebimento definitivo serão conferidos os seguintes critérios de cada item: Medidas do produto, Avarias, rasuras, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade.

6.6 Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo ABNT, no que couber, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

6.7 A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

6.8 Diante de qualquer inconformidade relacionada com a entrega; defeito de fabricação; qualidade dos produtos; ou desacordo com o solicitado, os produtos serão devolvidos e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.

Handwritten marks: a squiggle and the number 16.

6.9 Os materiais em desacordo ou com problemas, serão recusados, cabendo à fornecedora contratada repor, na mesma quantidade e características exigidas no Termo de Referência, sem ônus adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação.

6.10 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades cabíveis.

6.11 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.12 A arte para produção dos itens será enviada pela Seção de Comunicação Institucional à empresa contratada, quando da emissão do pedido ao fornecedor (PAF). Contato: Sr. Pedro Henrique Castro e Sr.ª Dhieny Francielly Arêbaló, contato: (62) 3219-5105.

6.13 As quantidades indicadas são uma mera estimativa para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

7. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1 Sesc Anápolis (cnpj:03.671.444/0006-51) – Itens 01, 02 e 03.

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Santos Dumont esquina com Zeca Louza S/N, Jundiá - Anápolis GO.

CEP: 75.110-380. Contato: (62) 3902 6900.

Horário de entregas das 8h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira).

7.2 Sesc Caldas Novas (cnpj:03.671.444/0008-13) – Item 04

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaical, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO.

CEP: 75.696-320. Contato: (64) 3455-9400.

Horário de entregas das 8h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira).

7.3 Sesc Centro (cnpj:03.671.444/0004-90) – Item 05.

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15 Esq. Rua 19 Qd. 34, Nº 268 – Setor Central. Goiânia-GO

CEP: 74020-170. Contato: (62) 3933-1706.

Horário de entregas das 8h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira).

7.4 Sesc Itumbiara (cnpj: 03.671.444/0007-32) – Item 06

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Qd. 02 Lt. 17 R. Severiano de Paula - St. Bela Vista, Itumbiara - GO,

CEP: 75510-250.

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

7.5 Sesc Pirenópolis (cnpj:03.671.444/0010-38) – Item 07

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº45. Centro. Pirenópolis - GO. CEP: 72.980-000

Horário de entregas das 8h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira).

7.6 Sesc Universitário (cnpj:03.671.444/0002-28) – Item 08

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Universitária, nº 1749, Setor Universitário – Goiânia/ GO

CEP: 74.610-100. Contato: (62) 3522-6100.

Horário de entregas das 8h às 12h e 13h às 17h (segunda à sexta-feira).

7.7 Sesc Façalville (cnpj: 03.671.444/0005-70) – Item 09

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, Qd. 234/236, nº 1600 Setor Façalville, Goiânia-GO.

Horário de entregas das 8h às 12h e 13h às 17h (segunda à sexta-feira).

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

8.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de

MR
VF

eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

8.1.2 Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8.1.3 Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

8.2 Documentos relativos à regularidade fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

8.3 Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

8.4 Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9. AMOSTRA

9.1 A licitante melhor classificada e devidamente habilitada, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física dos itens, devendo ser apresentada 01 (uma) peça de cada opção de cor descritas no tópico 3. Especificação técnica - itens e quantitativos, sem a necessidade das artes/layout, para averiguação da grade de tamanhos, qualidade, amostra do material, cumprimento das especificações técnicas, entre outros, em até 10 (dez) dias corridos a partir da convocação feita pela Comissão de licitação.

9.2 As amostras deverão ser enviadas por correios e/ou entregues presencialmente na Seção de Comissão de licitação - Seção de Compras, na sede da Administração Regional situado à Rua 31-A, Nº 43, QD. 26-A LT. 27-E, Setor Aeroporto, bloco A, 1º Andar, Goiânia/GO. CEP 74075-470, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da empresa licitante melhor classificada e devidamente classificada.

9.3 As amostras entregues pela empresa detentora do menor preço após aprovação, ficarão no Sesc/Goiás, para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido.

9.4 A empresa detentora do menor preço, será desclassificada se deixar de enviar as amostras de acordo com o Termo de Referência.

9.5 Na hipótese do subitem anterior, poderá ser convocado o segundo colocado na ordem de classificação, para a apresentação das amostras.

9.6 As empresas cujos produtos ofertados não forem aprovados nos testes não terão direito a novos testes.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido

Handwritten signature

10.2.2 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

10.2.3 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

10.2.4 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2.5 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.2.6 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na entrega dos produtos contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

10.2.7 A contratada se obriga a fornecer os produtos dentro dos padrões admitidos e de acordo com as demais especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

10.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.3.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

10.3.2 Receber e fazer a conferência dos produtos, no ato da entrega na unidade solicitante.

10.3.3 O Sesc/GO reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico "3. Especificações técnicas", cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento.

10.3.4 Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos produtos fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

11. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

11.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

11.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

11.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

11.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

11.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

11.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

11.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. DA PROPOSTA

13.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e de obedecendo ao edital e seus anexos;

13.2 preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

13.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

13.4 Valor total que será expresso em real e por extenso.

13.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

13.6 A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

14.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

14.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

14.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

14.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 Sesc Anápolis

Fiscal: Patrícia Tôres Alves Alexandre
Assessor Técnico III - Produtor Cultural
Matrícula 5152 CPF 014.196.861-35

Suplente: Jean Carlos Martins
Assessor Técnico III
Matrícula: 6953 CPF: 944.185.781-53

15.2 Sesc Caldas Novas

Fiscal: Hellen Gomes da Silveira
Chefe do Setor de Hospitalidade
Matrícula: 9908 CPF: 046.491.971-12

15.3 Sesc Centro

Fiscal: Joyce Ferreira Lynch
Assessor Técnico III – Produtor Cultural
Matrícula: 9706 CPF: 000.589.281-38

15.4 Sesc Itumbiara

Fiscal: Maria Eugênia Silva Vieira do Carmo
Assistente Social
Matrícula: 8889 CPF: 401.248.861-91

15.5 Sesc Pirenópolis

Fiscal: Priscilla Freire Dias
Assistente administrativo II
Matrícula: 10931 CPF: 068.741.367-20

15.6 Sesc Universitário

Fiscal: Juliana Gonçalves Costa Santos
Assessor Técnico III
Matrícula: 9666 CPF: 028.309.741-82

15.7 Sesc Faíçalville

Fiscal: Stanisleia Torres Carvalho
Chefe do Setor de Serviços Gerais
Matrícula: 10908 CPF: 655.906.271-68

Suplente: Alberto Soares da Silva
Assistente Administrativo III
Matrícula: 10305 CPF: 312.066.228-30

Suplente: Cleidione Rezende da Silva
Assessor Técnico III – Produtor Cultural
Matrícula: 8981 CPF: 014.533.661-13

Suplente: Bruno Gonçalves dos Reis
Asses. Tec. III Biblioteca
Matrícula: 10091 CPF: 031.286.171-04

Suplente: Hiara da Silva Modesto Oliveira
Assistente Técnico III
Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15

Suplente: Maísa Grecco
Secretária de Unidade
Matrícula: 8321 CPF: 025.936.061-93

Suplente: Henrique Neto Rodrigues
Assistente Administrativo III
Matrícula: 10861 CPF: 701.888.841-73

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Iza Mara Valéria da Silva
Assistente Técnico II da Seção de Estruturação de Documentos de Compras.

Maria René Vaca Ramos
Chefe adjuntos da Seção de Estruturação de Documentos de Compras.

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras.

Goiânia, 20 de junho de 2022